

## **I. CONTEXTO OPERACIONAL:**

### **NOTA 01**

O SPES – Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ 51.311.082/0001-26, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, tem como finalidade a prestação de serviços permanente e gratuito, de educação infantil para criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses), complementando a ação da Família e da comunidade, oferecendo a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC - Ministério da Educação. Em sua atuação aplicará os seguintes preceitos:

- I. Não praticar qualquer discriminação em razão de raça, cor, credo político religioso e condição social dos atendidos, associados, beneficiados e atingidos por suas ações e finalidades;
- II. Aplicar suas rendas, recursos, e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos;
- III. Aplicar as verbas, auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- IV. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- V. Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas;
- VI. Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

### **NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## **II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

#### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 26.255,49, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2017.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.018,20	8.648,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.374,69	12.374,69
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	38.983,04	38.983,04
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	700,29	700,29
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	300,00	300,00
BIBLIOTECA	879,35	879,35
TOTAL	71.255,57	61.885,57
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(45.000,08)	(34.510,72)
TOTAL IMOBILIZADO	26.255,49	27.374,85

#### NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2017 a entidade recebeu as seguintes doações:

**6.1 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 19.925,00, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.2 - Donativo Sanasa** – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 12.723,59 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.3 – Receitas de Bazar** – R\$ 1.782,00 – Refere-se a venda de bens recebidos em doação, na forma do caput, teve como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes na Entidade.

**6.4 – Promoções e Eventos** – R\$ 2.254,70 é oriundo de eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades, tais como Festa Agostiniana e Festa da Família.

**6.5 - Receitas com Voluntários** - R\$ 11.244,00 - refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

**6.6 - Recuperação de Despesas** - R\$ 78.098,01, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

**6.7 – Reembolso de Despesas** – R\$ 6.560,01, este valor refere-se reembolso de despesas de assistência médica devolvida à Entidade.

#### **IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

Foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração n.º 033/17 através do Processo Administrativo n.º 2017/10/1818 válido até 31/01/2018, com fulcro na Lei n.º 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, Lei n.º 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal n.º 10.869/01 e da Lei Municipal n.º 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13673/01 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/09 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/11, Art. 7º e § único e n.º 16.215/08, Instruções n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 04/2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Termo de Fomento n.º 257/17, através do Processo Administrativo n.º 17/10/18964 válido até 28/02/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar objetivando a Execução da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução Conanda n.º 137/2010, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela Lei 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.631/2016 e Lei Autorizativa de Subvenção n.º 15.429/2017, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, Resolução CMDCA n.º 07/2017, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 771384,00, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 6.012,46. A Entidade também recebeu Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 103.999,10. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 132.587,31, perfazendo o custo total de R\$ 1.100.867,13.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	FMDCA	MERENDA ESCOLAR	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	<b>727.979,55</b>	<b>2.006,80</b>	<b>41.397,65</b>	<b>771.384,00</b>	<b>103.999,10</b>	<b>132.587,31</b>	<b>1.007.970,41</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.012,46	-	-	6.012,46	501,36	4.570,13	11.083,95
DESPESAS COM PESSOAL	723.822,27	-	-	723.822,27	16.992,81	130.558,74	871.373,82
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	3.861,94	1.206,25	-	5.068,19	-	272,31	5.340,50
TRANSPORTE	436,50	-	-	436,50	-	13,50	450,00
ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	31.156,23	11.139,84	42.296,07
MERENDA ESCOLAR	-	-	41.397,65	41.397,65	-	-	41.397,65
<b>TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>728.120,71</b>	<b>1.206,25</b>	<b>41.397,65</b>	<b>770.724,61</b>	<b>48.149,04</b>	<b>141.984,39</b>	<b>960.858,04</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	5.871,30	800,55	-	6.671,85	3.629,29	6.783,03	17.084,17
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	14.689,75	17.075,78	31.765,53
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	527,38	11.843,49	12.370,87
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	14.781,89	55.153,46	69.935,35
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	346,76	1.447,67	1.794,43
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	909,65	6.149,09	7.058,74
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>5.871,30</b>	<b>800,55</b>	<b>-</b>	<b>6.671,85</b>	<b>34.884,72</b>	<b>98.452,52</b>	<b>140.009,09</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>733.992,01</b>	<b>2.006,80</b>	<b>41.397,65</b>	<b>777.396,46</b>	<b>83.033,76</b>	<b>240.436,91</b>	<b>1.100.867,13</b>
<b>SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.466,70</b>	<b>(103.279,47)</b>	<b>(81.812,77)</b>

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e atendeu 114 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 1.100.867,13, com custo per capta no valor de R\$ 9.656,72 por ano, que foram custeados com 30,38 % de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

<b>CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Recursos Públicos	777.396,46	70,62%
Recursos com Entidades S/ Fins Lucrativos	83.033,76	7,54%
Recursos Próprios da Entidade	240.436,91	22,84%
<b>Total</b>	<b>1.100.867,13</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias, que foram aplicadas da seguinte forma:

<b>DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>190.133,43</b>	<b>58,78%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	147.551,55	77,60%
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	272,31	0,14%
TRANSPORTE	13,50	0,02%
ALIMENTAÇÃO	42.296,07	22,25%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>133.337,24</b>	<b>41,22%</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	10.412,32	7,81%
MANUTENÇÃO E REPAROS	31.765,53	23,82%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.370,87	9,28%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	69.935,35	52,45%
IMPOSTOS E TAXAS	1.794,43	1,35%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.058,74	5,29%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>323.470,67</b>	<b>100%</b>

## **NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos Órgãos Convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

---

**RUI DE CASTRO DUARTE MARTINS**

Presidente

---

**MARIA ALICE PEDROSO SATO**

Contador - CRC 1SP-291257/O-0